



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

RESOLUÇÃO CREFITO-9 Nº 7, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre adequação das nomenclaturas e valores referente ao pagamento de diárias, Jeton e auxílios de representação no âmbito do CREFITO-9.

O Plenário do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região-CREFITO-9, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, cumprindo deliberação ocorrida durante sua 123ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Maio de 2020 – em sessão virtual, institui, por meio desta Resolução, adequação das nomenclaturas e valores referentes a pagamento de diárias, jeton e auxílios de representação no âmbito do CREFITO-9.

CONSIDERANDO o dever do CREFITO-9 em indenizar as despesas realizadas pelos Conselheiros (as), suplentes de Conselheiros (as) ou colaboradores (as) que venham a desempenhar funções por convocação do (a) Presidente, de acordo com a capacidade e limites financeiros da entidade;

CONSIDERANDO o parágrafo 3º, artigo 2º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, ficam autorizados os Conselhos de fiscalização profissional a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO os valores de diárias e auxílios de representação da Resolução COFFITO nº 38/2011 anexo II e também Resolução COFFITO nº 355/2008, o artigo 18 a majoração dos valores acompanhará o Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar os valores a serem observados para o pagamento dos auxílios de representação, diárias e jetons, conforme o caso.

§ único - É vedado o pagamento concomitante de diárias, jetons e auxílios de representação, assim como outras vantagens destinadas ao custeio de despesas da mesma natureza, ou seja, hospedagem, alimentação e deslocamentos urbanos.

www.crefito9.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



CREFITO-9

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

Rua H, Lote 02, Quadra 04, Setor A - Centro Político Administrativo - CEP:78.049-911, Cuiabá/MT, FONE(65)3644-4272

Art. 2º. Os valores praticados pelo CREFITO-9 serão aqueles a seguir informados abaixo:

DIÁRIAS			
	CONSELHEIROS E REPRESENTANTES	FUNCIONÁRIOS CIRCUNSCRIÇÃO DE MT	FUNCIONÁRIOS FORA CIRCUNSCRIÇÃO
DIÁRIA	R\$ 350,00	R\$ 230,00	R\$ 350,00
MEIA-DIÁRIA	R\$ 175,00	R\$ 115,00	R\$ 175,00
AUXÍLIOS DE REPRESENTAÇÃO			
CONSELHEIROS OU REPRESENTANTES			R\$ 175,00
JETON			
CONSELHEIROS			R\$ 175,00


§ único – A concessão de diárias, jetons e auxílios de representação no âmbito do CREFITO-9, se dará conforme estabelecido em Resolução própria e dá outras providências.


Artigo 3º - Os pagamentos correspondentes às verbas nesta Resolução discriminadas, somente devem ser realizadas após processo administrativo, devidamente finalizado com a apresentação das devidas comprovações determinadas e após aprovação do documento de CONTROLE DE VERBA INDENIZATÓRIA.

Artigo 5º - Os regramentos estabelecidos nas Resoluções COFFITO nº 355/2008 e nº 389/2011 estão mantidos.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se integralmente a Portaria CREFITO-9 nº 029/2013, que estabelecia valores das Diárias e Auxílio Representação.

Cuiabá /MT, 20 de agosto de 2020.


Dra. Ingridh Farina da Silva
Presidente do CREFITO-9


Dr. Paulo Henrique de Oliveira
Diretor-secretário do CREFITO-9

www.crefito9.org.br



VEDADO A PUBLICAÇÃO NO DOU DAS DIÁRIAS, JETONS - Fwd: Devolução de matéria

Secretaria Crefito-9 <secretariacrefito9@gmail.com>

20 de agosto de 2020 10:07

Para: "Dra. Ingridh CREFITO-9" <ingridhfarina1977@gmail.com>, José UNIVAG Alves <profzefisio@gmail.com>, "Dr. Paulo CREFITO-9" <phenriqueoliveira@hotmail.com>, Jurídico CREFITO-9 <juridicocrefito9@gmail.com>, Projur Crefito-9 <projurcrefite9@gmail.com>

Prezados,

Bom dia!

Segue e-mail do DOU acerca da publicação no DOU.

Favor acusar o recebimento deste, obrigada!

Atenciosamente,



Regina Kazurayama
Secretária da Presidência
secretaria@crefite9.org.br
www.crefite9.org.br
Telefone: (65) 3644-4272
Celular: (65) 9-8411-9775

----- Forwarded message -----

De: **Crefite9 Hangout** <orcamentoscrefite9@gmail.com>
Date: qui., 20 de ago. de 2020 às 08:29
Subject: Fwd: Devolução de matéria
To: <secretaria@crefite9.org.br>, <juridico@crefite9.org.br>

----- Forwarded message -----

De: <devolucao@in.gov.br>
Date: qua., 19 de ago. de 2020 às 19:57
Subject: Devolução de matéria
To: <orcamentoscrefite9mt@gmail.com>

A Imprensa Nacional informa a devolução da matéria contida no sequencial 12870223, do ofício 5989210.

Motivo: É vedada a publicação no DOU de atos de caráter interno ou que não sejam de interesse geral, de acordo com o inciso I, do art. 8º, da Portaria nº 283, de 2-10-2018.

* Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida. Em caso de dúvidas ou questionamentos entre em contato pelo telefone da Central de Atendimento (61) 3441-9450.